



PROCESSO	ED-89/2018 (PROTOCOLO 346915/2016)
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 376/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que os fatos que ensejaram o processo ED-89/2018 versam sobre conduta de matéria conciliável;

Considerando o acordo firmado entre as partes e o cumprimento do mesmo;

Considerando o despacho emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Cláudio Zardo Búrigo, relator do processo;

Considerando os termos do § 2º do Art. 91 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

**DELIBERA:**

- 1– Homologar os termos do acordo firmado entre as partes juntado aos autos às 102 dos autos;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 17 de dezembro de 2019.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro